

**SEMAG****PEDIDO DE AQ DEFERIDO/SEMAG
EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2635/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) YARA PAMELA CONCEIÇÃO BUENO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 01/07/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 04 de setembro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 3027/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) DIANA DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 27/07/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023.

Timon-MA, 04 de setembro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

SEMED**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO DO ABONO INDENIZATÓRIO DO FUNDEF**

Comunicado público sobre o valor da cota individual do FUNDEF

A Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF do Município de Timon/MA torna público o demonstrativo de apuração do valor da cota individual para o rateio dos recursos do precatório do FUNDEF, no âmbito da Lei Municipal nº 2.485/2026 e do Decreto Municipal nº 0790, de 02 de julho de 2026.

Considerando o saldo bancário, a reserva informada e o total de cotas apuradas, divulga-se o valor unitário de R\$ 249,21 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor ou quantidade
Saldo bancário	R\$ 29.349.650,65
Reserva informada de 10% do precatório	R\$ 2.934.573,63
Total para pagamento do precatório	R\$ 26.415.077,02
Total de cotas	105.995
Valor da cota unitária	R\$ 249,21

A apuração considera a subtração da reserva de 10% do saldo bancário: R\$ 29.349.650,65 – R\$ 2.934.573,63 = R\$ 26.415.077,02. O valor destinado ao pagamento, dividido por 105.995 cotas, resulta em R\$ 249,210595... por cota, correspondente a R\$ 249,21 após arredondamento para duas casas decimais. O valor individual de cada beneficiário será calculado mediante a multiplicação das cotas reconhecidas em seu favor pelo valor unitário divulgado.

Timon/MA, 29 de setembro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Presidente Titular da Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Membro da Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF

Aécio Francisco Santos Borges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Membro da Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira.

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Membro da Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF

SEMS

PORTARIA Nº 084/2026 - FMS/SEMS, DE 29 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A****GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 053/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 053/2026** que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimento, visando aquisições futuras e parceladas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Francisco Eduardo da Costa Lira	720.811.123-53	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 18/09/2026

SEMEDESTT

PORTARIA Nº 06/2026

DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 04/2026.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 04/2026 e seus termos aditivos, que tem como objeto fornecimento de acessórios para impressora, para atender a necessidade da secretaria, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira - Fiscal	9220921

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG